



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 2.970 DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.426.072,97 (cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	15000000	<b>R\$ 81.914,53</b>
03.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	15000000	<b>R\$ 78.700,00</b>
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	<b>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>	15000000	<b>R\$ 4.067.824,13</b>
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ</b>	15000000	<b>R\$ 32.439,08</b>
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.40.00.00.00	<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ</b>	15000000	<b>R\$ 33.020,74</b>
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	15500000	<b>R\$ 24.522,00</b>
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	15500000	<b>R\$ 163.762,65</b>
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	15500000	<b>R\$ 564.143,83</b>
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	15500000	<b>R\$ 2.065,00</b>
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	15500000	<b>R\$ 28.273,00</b>

09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 1.800,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 77.720,00
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 0,34
18.01.23.695.0014.2.486	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 269.887,67
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.426.072,97</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	R\$ 4.067.824,13
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	R\$ 78.700,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 49.705,20
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 53.375,19
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 78.021,08
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 2.078,69
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 782.766,48
09.01.15.122.0009.2.389	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 1.800,00
12.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 81.914,53
12.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 25.000,00

12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 25.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 25.000,00
18.01.23.695.0014.2.485	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 25.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 29.887,67
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 20.000,00
27.01.13.392.0007.2.430	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	R\$ 20.000,00
38.01.13.392.0007.2.456	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 25.000,00
38.01.13.392.0007.2.457	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.426.072,97</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de junho de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**